



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020

Estabelece normas para seleção e contratação, em regime de designação temporária, de cargos autorizados pelas Leis Complementares nº 184/2019 e Nº 160/2019, para composição de cadastro de reserva em atendimento às necessidades de excepcional interesse público, da Administração Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Art. 10 da Lei Municipal 40/2010, da Lei Complementar nº 184/2019 e Lei Complementar nº 160/2019, faz saber que estarão abertas as inscrições para formação de cadastro de reserva do Processo Seletivo, para suprir a necessidade de admissão em regime de designação temporária (DT), para o exercício do cargo e da função de Engenheiro Civil, Operador de Estação de Tratamento de Água, Operador de Máquinas Pesadas, Operador de Trator Agrícola, Motorista e Educador Físico para o ano de 2020, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1- DO PROCESSO SELETIVO

1.1 - São atribuições da Banca Examinadora do Processo Seletivo, instituída por Ato do Executivo Municipal:

1.1.1 – Coordenar todo o processo de seleção e admissão dos candidatos classificados em regime de designação temporária (DT) para o ano de 2020;

1.1.2 – Realizar as inscrições de todos os interessados;

1.1.3 – Coordenar todo o processo de inscrição, de classificação, de divulgação e chamada dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

2- DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

2.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado visa a formação de cadastro de reserva para os cargos discriminados no quadro abaixo:

QUADRO DE VAGAS

Cargo	Vagas	Qualificação Profissional	Salário	Carga Horária
Engenheiro Civil	Cadastro de Reserva	Engenharia Civil com registro no Conselho de Classe	R\$ 3.311,29	30 horas
Operador de Estação de Tratamento de Água	Cadastro de Reserva	Ensino médio completo Curso básico de qualificação profissional na área	R\$ 1.192,06	40 horas
Motorista	Cadastro de Reserva	4ª série do Ensino Fundamental + CNH D	R\$ 1.324,51	40 horas
Operador de Máquinas Pesadas	Cadastro de Reserva	4ª série do Ensino Fundamental + CNH C	R\$ 1.821,20	40 horas
Operador de Trator Agrícola	Cadastro de Reserva	4ª série do Ensino Fundamental + CNH C	R\$ 1.192,06	40 horas
Educador Físico	Cadastro de Reserva	Ensino Superior (bacharelado) em Educação Física Com Registro no Conselho de Classe seccional do Espírito Santo	R\$ 2.000,00	40horas

2.2 – As vagas para o cargos descritos neste edital serão destinadas para atuação na Administração Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

2.3 – As atribuições dos cargos deste edital estão especificadas no Anexo III.

3– DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão realizadas no período de 06 de janeiro à 10 de janeiro no horário de 12:00h às 17:00h, na sede do Patrimônio e Arquivos, Centro (do Lado do Point do Açai), neste município.

3.2 - São requisitos para inscrição:

3.2.1 – Ter na data das inscrições a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

3.2.2 – Possuir a escolaridade mínima exigida para o cargo pleiteado;

3.2.3 – Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos e remuneração, prevista no inc. XVI e §10, ambos do art. 37 da CRFB/88;

3.2.4 – Conhecer as exigências estabelecidas neste edital e estar de acordo com elas;

3.3 - Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão, disponível no site da Prefeitura Municipal de Ibatiba, com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, e posteriormente deverá ser entregue, em envelope lacrado, contendo, em anexo, cópias dos seguintes documentos do candidato:

- a) Cópia da identidade e do CPF ou Carteira Nacional de Habilitação
- b) Cópia de Comprovante de Escolaridade compatível com o cargo pleiteado
- c) Cópia autenticada ou original do comprovante de tempo de serviço no setor público no cargo e função pleiteado, quando houver.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

- d) Cópia de registro no Conselho de Classe para o cargo de Engenheiro Civil;
- e) Cópia de comprovante de Curso básico de qualificação profissional na área, para o cargo de Operador de ETA;
- f) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação categoria D, para o cargo de Motorista;
- g) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação categoria C, para o cargo de Operador de Trator Agrícola e Operador de Máquinas Pesadas.
- h) Cópia de registro no Conselho de Classe para o cargo de Educador Físico conforme o item 2.1;

3.3.1 O comprovante de tempo de serviço exigido na letra c do item 3.3 deverá ser emitido pelo setor de recursos humanos, devidamente assinado e carimbado pelo responsável do setor quando referente a serviço público. Serão admitidas apenas cópia do Contrato e Carteira Assinada (autenticados) para os serviços prestados em setor privado, quando houver.

3.4 - Será permitida a inscrição por procuração com fins específicos, assumindo o candidato outorgante total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

3.5 – As informações prestadas na ficha de inscrição serão objeto de comprovação por meio de cópias simples de documentação, no ato de inscrição.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 - Os critérios para classificação dos candidatos inscritos para os cargos de **Motorista, Operador de Máquinas Pesadas, Operador de Trator Agrícola**. acontecerão em duas etapas, sendo a primeira por pontuação obtida mediante **PROVA DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO**, de caráter classificatório, conforme o Anexo II deste Edital. Sendo que a 2ª Etapa de Exame de Direção Veicular, de caráter eliminatório e classificatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

4.2 – Para os Cargos de **Engenheiro Civil e Educador Físico** acontecerá em uma etapa, sendo por pontuação obtida mediante **PROVA DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO**, de caráter classificatório, conforme Anexo II deste Edital. Será atribuído a pontuação de 0,1 (um décimo) de ponto por cada mês trabalhado na função pleiteada, sendo os últimos 36 meses consecutivos ou não, até dezembro de 2019.

4.3– Para o cargo **Operador de Estação de Tratamento de Água** acontecerá em uma etapa, sendo por pontuação obtida mediante TEMPO DE SERVIÇO, de caráter classificatório. Será atribuído a pontuação de 0,1 (um décimo) de ponto por cada mês trabalhado na função pleiteada, sendo os últimos 36 meses consecutivos ou não, até dezembro de 2019.

4.4 - Para desempate, o primeiro critério utilizado será o da preferência pelo candidato que exerce a função de jurado em sua comarca, o segundo a preferência pelo candidato mais idoso.

4.5 - A classificação final dos candidatos, resultante da somatória dos pontos obtidos nas fases para cada cargo, será divulgada em ordem decrescente observado a soma dos pontos obtidos.

4.6 - A lista de classificação dos candidatos será divulgada na sede da Administração Municipal, em local visível e no site oficial da Prefeitura Municipal de Ibatiba, no seguinte endereço: <https://ibatiba.es.gov.br>.

4.7 - Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) dos cargos que vierem a vagar ou forem criados dentro do prazo de validade, para candidatos portadores de necessidades especiais em função compatível com sua aptidão, sendo o candidato obrigado a declarar-se portador de necessidades especiais no ato da inscrição.

4.8 - Para efeitos deste Edital considera-se pessoa portadora de necessidades especiais àquela que apresenta, em caráter permanente, disfunção de natureza



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

física ou sensorial que gere incapacidade para o desempenho de atividades, dentro de um padrão considerado normal para um ser humano.

4.9 - O candidato que se declarar portador de necessidades especiais concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.10 - No ato da contratação, o candidato deverá apresentar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da necessidade, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da necessidade.

4.11 - O candidato que não declarar sua condição de portador de necessidades especiais no ato da sua inscrição, não poderá alegar esta condição para reivindicar o privilégio legal neste Processo Seletivo.

4.12 - As vagas que não forem providas por falta de candidatos portadores de necessidades especiais aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/especialidade.

4.13 - O candidato portador de necessidades especiais que, no decorrer do exercício das atividades atribuídas pelo cargo ocupado, tiver incompatibilidade das necessidades especiais com as atribuições do cargo/especialidade terá seu contrato rescindido.

4.14 - O candidato aprovado, portador de necessidades especiais, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

5- DA PROVA PRÁTICA PARA MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS E OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA

5.1 - Para realizarem a prova prática, os candidatos deverão comparecer na data, horário e local indicados no anexo I deste Edital, munidos de documento de identidade. O candidato que faltar à Prova Prática será eliminado do processo seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

5.2 - O processo seletivo será realizado em **DUAS ETAPAS**, sendo a 1ª Etapa constituída de Prova de Títulos de caráter classificatório; a 2ª Etapa constituída de Prova Prática para os cargos de Motorista, Operador de Máquinas Pesadas e Operador de Trator Agrícola, valendo 50 (cinquenta) pontos e será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos. Essa prova tem caráter eliminatório.

5.3 – Para a 1ª Etapa será considerada a pontuação obtida mediante PROVA DE TÍTULOS, de caráter classificatório atribuindo-se pontuação de 0,1 (um décimo) de ponto por cada mês trabalhado na função pleiteada, os últimos 36 meses consecutivos ou não, até dezembro de 2019.

5.4– A Prova Prática para **MOTORISTAS** serão realizadas nos dias **23 e 24 de janeiro de 2020 às 07h00** na Secretaria de Agricultura de Ibatiba (casa de pau) com sede à Rua Olindo Florindo de Freitas, s/n, Novo Horizonte . Participarão da Segunda fase os candidatos até o **30º (trigésimo) lugar da lista final dos classificados**, sendo, que Administração convocará os demais para segunda fase mediante a necessidade.

5.5 – A Prova Prática para **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, RETROESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA E TRATOR AGRÍCOLA**, serão realizadas no dia 22 de janeiro de 2020 às 07h00 na Secretaria de Agricultura de Ibatiba (casa de pau) com sede à Rua Olindo Florindo de Freitas, s/n, Novo Horizonte.

5.6 – Todos os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização da prova Prática com antecedência de **30 (Trinta) minutos**.

5.7 – Para a 2ª etapa será considerada a aptidão para o exercício do cargo atestada por meio de Exame de Direção Veicular aplicada nos moldes previstos nas Resoluções nºs 168/2004 e 169/2004 do CONTRAN, observado o seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

5.7.1 - O Exame de Direção Veicular será realizado perante uma comissão formada por no mínimo três integrantes da Banca Examinadora;

5.7.2 - No Exame de Direção Veicular, o candidato deverá estar acompanhado, durante toda a prova, por no mínimo, dois integrantes da Banca Examinadora, sendo pelo menos um deles habilitado na categoria “D”

5.7.3 – O Exame de Direção Veicular será realizado em locais e horários estabelecidos no cronograma das provas, anexo I deste edital. Todos os candidatos **FARÃO TESTE DE DIREÇÃO VEICULAR** em Veículo de pequeno porte, um caminhão e um Micro-Ônibus e todos deverão obter o mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos em todos **TESTES DE DIREÇÃO VEICULAR**.

5.7.4 – O Exame de Direção Veicular será composto de duas etapas:

a – Estacionar em vaga delimitada por balizas removíveis;

b – Conduzir o veículo em via pública, urbana ou rural.

5.7.5 - A delimitação da vaga balizada para o Exame Prático de Direção Veicular, em veículo do transporte escolar, deverá atender as seguintes especificações, por tipo de veículo utilizado:

a) Comprimento total do veículo, acrescido de mais 40% (quarenta por cento);

b) Largura total do veículo, acrescida de mais 40% (quarenta por cento).

5.7.6 - O tempo máximo para o estacionamento de veículos em espaço delimitado por balizas, para três tentativas, considerando as condições da via deverá ser de **03 (três) a 06 (seis) minutos**, estando automaticamente eliminado o candidato que não cumprir os prazos estabelecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

5.7.7 – O candidato será avaliado, no Exame de Direção Veicular, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

- a – uma falta eliminatória: reprovação;
- b – uma falta grave: 03 (três) pontos negativos;
- c – uma falta média: 02 (dois) pontos negativos;
- d – uma falta leve: 01 (um) ponto negativo.

5.7.8 - Será considerado reprovado no exame de direção veicular o candidato que cometer falta eliminatória ou cuja soma dos pontos negativos ultrapasse a 3 (três).

5.7.9 - Constituem faltas no Exame de Direção Veicular, para veículos das categorias “D” e “E”:

I – Faltas Eliminatórias:

- a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- b) avançar sobre o meio fio;
- c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;
- d) avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
- e) transitar em contramão de direção;
- f) não completar a realização de todas as etapas do exame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

- g) avançar a via preferencial;
- h) provocar acidente durante a realização do exame;
- i) exceder a velocidade regulamentada para a via;
- j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

II – Faltas Graves:

- a) desobedecer a sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
- b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c) não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
- d) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- f) não usar devidamente o cinto de segurança;
- g) perder o controle da direção do veículo em movimento;
- h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

III – Faltas Médias:

- a) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

- b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- d) fazer conversão incorretamente;
- e) usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- f) desengrenar o veículo nos declives;
- g) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- h) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- i) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- j) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- k) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

IV – Faltas Leves:

- a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- e) utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

- f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- h) cometer qualquer outra infração de natureza leve.

5.7.10 - DA PROVA PRÁTICA PARA OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

5.7.10.1 - Retroescavadeira

5.7.10.2 - Inspeccionar máquina;

5.7.10.3 - Encher com a concha dianteira da retroescavadeira uma carga de material retirado do local determinado pela banca e colocar no caminhão uma concha desse material na caçamba do caminhão.

5.7.10.4 - Abrir uma valeta de 2 metros de comprimento por 0,5 (meio) metro de profundidade (aproximadamente), descarregando o material na lateral direita da valeta;

5.7.10.5 - Tapar a valeta escavada com a concha dianteira;

5.7.10.6 - Posicionamento correto da máquina (posição inicial estacionária).

5.7.10.7 - Motoniveladora

5.7.10.8 - Inspeccionar a máquina;

5.7.10.9 - Abrir 3,00 (três) metros de valeta à esquerda com profundidade de até 10 (dez) centímetros (aproximadamente)

5.7.10.10 - Espalhar o material cavado à direita (espalhamento de brita ou saibro);

5.7.10.11- Tapar a valeta; 2.3.7.5 Preparar lâmina para execução de talude à direita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

5.7.10.12 - Posicionar a máquina no local de origem (posição inicial estacionária).

5.7.10.13 - Pá carregadeira:

5.7.10.14 - Inspeccionar a máquina;

5.7.10.15 - Posicionar a máquina em frente ao amontoado de materiais e carregar uma concha desse material na caçamba do caminhão;

5.7.10.16- Trator Agrícola

5.7.10.17- Inspeccionar a máquina;

5.7.10.18 - Posicionar a máquina de ré no local onde está a grade, frear o trator, acoplar a grade nos três pontos do trator;

5.7.10.19- Levantar a grade com o hidráulico do trator, colocar o trator no local para iniciar a operação de gradeação, com percurso reto, e após curva iniciar a gradeação na volta a posição inicial;

5.7.10.20 - Posicionar o trator de ré e desacoplar a grade;

5.7.10.21 - Posicionar o trator no local de origem e desligar a ignição.

6– DA CHAMADA

6.1 - A chamada dos classificados para escolha das vagas será efetuada por edital de convocação obedecendo às listagens de classificação e necessidade da Prefeitura Municipal de Ibatiba.

6.2 - O não comparecimento do candidato, no prazo de até dois dias úteis a contar da data de publicação do edital de convocação, ou a sua desistência no momento da chamada implicará na alteração da ordem de escolha, perdendo o candidato a oportunidade de realizar sua escolha e sendo reclassificado para o final da lista



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

classificatória, podendo voltar a escolher caso haja necessidade de realizar novas chamadas pela ordem de classificação.

7– DO CONTRATO

7.1 - A designação em caráter temporário de que trata esse Edital dar-se-á mediante celebração de contrato administrativo de prestação de serviços, devendo o candidato apresentar as cópias dos seguintes documentos, como condição para a assinatura do termo:

- a) CPF;
- b) Carteira de Identidade
- c) Carteira de Trabalho;
- d) Título de Eleitor acompanhado de certidão de quitação eleitoral;
- e) PIS/PASEP (se possuir);
- f) Comprovante de residência;
- g) Formação acadêmica/titulação;
- h) Certificado reservista para candidatos do sexo masculino;
- i) Certidão de Nascimento, Casamento ou Divórcio;
- j) Declaração de bens;
- k) Declaração de não acumulação de cargos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

7.2 - A vigência dos contratos objetos do presente processo seletivo estão condicionados ao prazo estabelecido pelo § 1º do Art. 1º da Lei Complementar nº 184/2019.

7.2.1 - O candidato selecionado poderá, a qualquer tempo, ter sua inscrição cancelada ou seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação.

7.2.2 - A cessação do contrato ocorrerá quando o ocupante do cargo não corresponder às atribuições exigidas na Lei, sofrer processo administrativo ou acumular faltas ao trabalho sem justificativa.

7.2.3 - O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, desde que o contratado receba avaliação negativa e justificada da chefia imediata, sem possibilidades de recurso, nos termos da legislação vigente, ou se cessada a necessidade da Prefeitura Municipal de Ibatiba.

7.2.4 - Os contratos terão suas vigências até 31 de Dezembro de 2020, com possibilidade de prorrogação por mais 12 meses .

7.2.5 - Para o cargo de **Educador Físico** o contrato terá vigência de 12 meses a partir da data da sua assinatura ou fim do Programa Esporte e Lazer para o Futuro estabelecido na Lei Complementar Nº 160/2019. Podendo ser prorrogado por até igual período.

8 – DA VIGÊNCIA DO EDITAL

8.1- A vigência do processo seletivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação, com possibilidade de prorrogação por igual período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

09– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

9.1 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

9.2 - A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, uma vez que se trata de formação de cadastro de reserva, estabelecendo apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.

9.3 - Concluído o processo de seleção e preenchimento das vagas da designação temporária de que trata este edital, obedecerá à necessidade e conveniência desta Administração, gerando a aprovação mera expectativa de direito, e sempre que necessário, a Administração Municipal poderá viabilizar nova chamada dos candidatos classificados, observando a ordem de classificação.

9.4 – Na hipótese de realização de Concurso Público, até a data de conclusão do presente processo seletivo, o contrato extinguir-se-á para contemplar a quantidade de vagas necessárias ao atendimento da Administração Municipal, quando ocorrer a convocação dos candidatos aprovados.

9.5 - Os casos omissos serão decididos pela Banca Examinadora do Processo Seletivo.

Ibatiba, 02 de Janeiro de 2020.

Fernando Vieira de Souza
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

ANEXO I

DATA/PERÍODO	ETAPA
02 de janeiro	Publicação do Edital do Processo Seletivo
02 e 03 de janeiro	Período para impugnação do Edital
6,7,8,9,10 de janeiro	Período de Inscrições
13 de janeiro	Divulgação da lista de candidatos inscritos e abertura do pedido de recursos sobre a mesma
15 de janeiro	Divulgação da lista definitiva de candidatos inscritos
22 de janeiro	Prova prática para os cargos de Operador de Máquinas Pesadas e Operador de Trator Agrícola
23 de janeiro	Prova prática para o cargo de Motorista (01º até o 15º da lista final para o cargo pleiteado)
24 de janeiro	Prova prática para o cargo de Motorista (15º até o 30º da lista final para o cargo pleiteado)
27 de janeiro	Publicação da Lista Preliminar de Candidatos Classificados e abertura do pedido de recursos sobre a mesma
30 de janeiro	Divulgação do Resultado Final de Classificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

ANEXO II

ENGENHEIRO CIVIL		
TÍTULOS	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE CURSOS
Curso de Doutorado em área específica de atuação.	09 (nove) ptos.	Até 01 (um)
Curso de Mestrado em área específica de atuação.	06 (seis) ptos.	Até 01 (um)
Curso de Especialização Lato-sensu presencial, em área específica de atuação.	03 (três)ptos.	Até 02 (dois)
Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução de Obras Públicas	02 (dois) ptos.	Até 05 (cinco)
Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projetos de Pessoas Jurídicas de Direito Público	02 (dois) ptos.	Até 05 (cinco)
Anotação de Responsabilidade Técnica de Orçamento de Pessoa Jurídica de Direito Público	02 (dois) ptos	Até 05 (cinco)
Anotação de Responsabilidade Técnica de Vistoria e/ou Fiscalização de Pessoa Jurídica de Direito Público	02 (dois) ptos	Até 05 (cinco)
Curso Profissional de Auto Cad	02 (dois) ponto.	01 (um)
Tempo de Serviço	36 meses	0,1 (décimo) para cada mês
		Total : 63,6 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

EDUCADOR FÍSICO			
TÍTULOS	CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE CURSOS
Curso de capacitação na área pleiteada realizado nos últimos 05 anos, na área pleiteada.	120h	12 (doze) pts.	Até 02 (dois)
Curso de capacitação na área pleiteada realizado nos últimos 05 anos, na área pleiteada.	20-119h	10 (dez) pts.	Até 02 (dois)
Curso de Especialização Lato-sensu presencial, em área específica de atuação.	A partir de 360h	08 (oito)pts.	Até 02 (dois)
Tempo de Serviço	-	0,1 (décimo) para cada mês	36 meses
			Total : 63,6 pts

MOTORISTA			
TÍTULOS	CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE CURSOS
Curso de capacitação na área pleiteada realizado nos últimos 05 anos, na área pleiteada.	-	02 (dois) pontos	Até 05 (cinco)
Tempo de Serviço	-	0,1 (décimo) para cada mês	36 meses
Pontuação Prova Prática	-	50 pontos	50 pontos
			Total : 63,6 pts



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

TRATOR AGRÍCOLA- OPERADOR DE MÁQUINAS- RETROESCAVADEIRA-PÁ CARREGADEIRA- MOTONIVELADORA			
TÍTULOS	CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE CURSOS
Curso de capacitação na área pleiteada realizado nos últimos 05 anos, na área pleiteada.	-	02 (dois) pontos	Até 05 (cinco)
Tempo de Serviço	-	0,1 (décimo) para cada mês	36 meses
Pontuação Prova Prática	-	50 pontos	50 pontos
			Total : 63,6 pts



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ENGENHEIRO CIVIL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Os ocupantes do cargo têm como atribuições, a elaboração e direção de projetos de engenharia civil relativos à rodovias, Sistemas De água e esgoto e outros, estudando e preparando planos, métodos de trabalho para orientar a construção, manutenção e reparos de obras, assegurando os padrões, técnicos exigidos, bem como coordenar e fiscalizar sua execução

DESCRIÇÃO DETALHADA I

- elaborar e executar projetos de engenharia civil no que se refere a estrutura de prédios, pontes e outros afins;
- II - estudar projetos dando o respectivo parecer, no que se refere a construção de obras públicas e particulares;
- III - projetar, dirigir ou fiscalizar a construção de estradas de rodagem, pontes e matadouros, bem como, drenagem para irrigação destinada ao aproveitamento de rios, canais e obras de saneamento urbano e rural;
- IV - consultar outros especialistas da área de engenharia e arquitetura, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas à obra a ser executada;
- V - elaborar o projeto da construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando cálculo aproximado dos custos, a fim de apresentá-lo aos superiores imediatos para a aprovação;
- VI - preparar o programa de execução do trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras;
- VII - dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados;
- VIII - projetar, dirigir e fiscalizar a construção de obra de calçamento de ruas e logradouros públicos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

- IX - coordena e supervisionar a execução de obras de saneamento urbano e rural;
- X - elaborar projetos hidro-sanitários;
- XI - efetuar cálculos dos projetos elaborados;
- XII - realizar perícias e fazer arbitramento, laudos e pareceres sobre assuntos de sua especialidade;
- XIII - elaborar normas e acompanhar concorrências;
- XIV - acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargo de terceiros, atestando o cumprimento das especificações técnicas determinadas e declarando o fiel cumprimento do contrato;
- XV - analisar processos e dar pareceres em projetos em projetos de loteamento de acordo com a legislação específica;
- XVI - promover a regularização dos loteamentos clandestinos e irregulares;
- XVII - analisar e emitir pareceres em projetos de construção, demolição ou desmembramento de áreas ou edificações públicas e particulares;
- XVIII - fiscalizar a execução de planos de obras de loteamentos, verificando o cumprimento de cronogramas e projetos aprovados;
- XIX - participar da fiscalização do cumprimento das normas de posturas e obras realizadas no Município, conforme o disposto em legislação municipal;
- XX - elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- XXI - participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- XXII - participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- XXIII - participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos o Município.
- XXIV - realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

OPERADOR DE ETA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Opera as instalações de uma estação de tratamento de água, dirigindo seu fluxo, misturando-lhe substâncias químicas e filtrando-a, para purificá-la e torná-la adequada aos usos domésticos e industriais

DESCRIÇÃO DETALHADA

- I - Dirigir a entrada da água, abrindo válvulas e regulando e acionando conjuntos motobombas, para abastecer os reservatórios;
- II - Efetuar o tratamento da água, adicionando-lhe quantidades determinadas de cloro, amoníaco, cal ou outros produtos químicos ou manipulando dispositivos automáticos de admissão desses produtos, para depurá-la, desodorizá-la e clarificá-la;
- III - Acionar os agitadores, manipulando seus mecanismos de comando, para misturar os ingredientes;
- IV - Separar as impurezas, deixando-as sedimentar no fundo do reservatório e fazendo a água circular pelas instalações de filtragem, para assegurar a completa depuração da água;
- V - Bombear a água depurada, acionando os registros e válvulas, para passá-la às tubulações principais e permitir sua distribuição;
- VI - Controlar o funcionamento da instalação, lendo as marcações dos contadores e indicadores do quadro de controle, para determinar o consumo de água e outros fatores;
- VII - Efetuar a manutenção dos equipamentos, limpando depósitos e tanques de filtragem, lubrificando os elementos das máquinas e executando pequenos reparos e regulagens, para conservá-los em perfeito estado de funcionamento.
- VIII - Documentar dados do processo de tratamento e controle de materiais e produtos utilizados na estação de tratamento de água
- IX - Trabalhar em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.
- X - apoiar e executar tarefas de cargos similares nas necessidades, quando requisitado.

MOTORISTA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

Os ocupantes do cargo têm como atribuições a execução das tarefas referentes a dirigir veículos leves e pesados, manipulando os comandos de marchas e direção, no transporte de servidores e cargas em geral.

DESCRIÇÃO DETALHADA

I - vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do carter, testando freios e parte elétricas, para certificar-se de suas condições de funcionamento;

II - dirigir automóveis, caminhonetes, caminhões, ônibus e demais veículos leves ou pesados de transporte de passageiros e cargas, e outros veículos enquadrados na categoria D, dentro ou fora do Município, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização;

III - observar diariamente os pneus, o nível da água do sistema de arrefecimento, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc.;

IV - zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança;

V - verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa;

VI - orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados;

VII - observar os limites de carga preestabelecidos, quando ao peso, altura, comprimento e largura;

VIII - fazer pequenos reparos de urgência;

IX - manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;

X - observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;

XI - anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências;

XII - recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;

XIII - auxiliar no embarque e desembarque de passageiros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

XIV - auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros pré-estabelecidos;

XV - conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas;

XVI - cumprir o código nacional de trânsito, sob pena de responsabilidade;

XVII - apoiar e executar tarefas de cargos similares nas necessidades, quando requisitado.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Os ocupantes do cargo têm como atribuições, as tarefas relacionadas com a operação de máquinas pesadas, efetuando serviços de abertura e aterro de vales, bueiros, serviços de drenagem de ruas, terrenos e estradas.

DESCRIÇÃO DETALHADA

I - operar motoniveladoras, pá carregadeiras, rolo compactador, retro escavadeira, tratores e outros, para execução de serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material, entre outros;

II - conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço;

III - operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar,carregar,mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos;

IV - zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução;

V - pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes;

VI - efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento;

VII - recolher ao local apropriado a máquina após a realização do serviço, deixando-a corretamente estacionada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

VIII - observar diariamente os pneus, o nível da água do sistema de arrefecimento, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc.;

IX - acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;

X - anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle de chefia;

XI - apoiar e executar tarefas de cargos similares nas necessidades, quando requisitado.

OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Compreende as tarefas de operação de tratores e reboques, montados sobre rodas, para carregamento e descarregamento de materiais, roçada de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins.